



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.722, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

“Excepciona desdobros em condições e prazos que menciona.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Excepcionalmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, será permitido o desdobro dos imóveis abaixo discriminados, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:

I - Rua Jacinto Geraldo Bosso e Rua Conceição Ferreira Stolf
Inscrição cadastral - 017.042.018.000
Área mínima - 114,00m²
Testada mínima - 6,00 metros

II - Rua Lourenço Felipe
Inscrição cadastral - 023.014.021.000
Área mínima - 190,00m²
Testada mínima - 5,00 metros

III - Rua Leontina Machado de Almeida
Inscrição cadastral - 025.021.001.000
Área mínima - 193,00m²
Testada mínima - 8,00 metros

IV - Rua Tereza Lera Pauletti
Inscrição cadastral - 0004.003.010.000
Área mínima - 125,00m²
Testada mínima - 5,00 metros

V - Rua Mauro Simões e rua Dr. Luiz Guilherme Rocha
Inscrição cadastral - 015.055.015.000
Área mínima - 75,00m²
Testada mínima - 6,00 metros

VI - VETADO

VII - Rua Afonso Pena
Inscrição cadastral - 016.022.023.000
Área mínima - 150,00m²
Testada mínima - 5,00 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - Rua Dr. Manoel de Abreu e Rua João de Moraes Sobrinho
Inscrição cadastral - 013.020.005.000
Área mínima - 125,00m²
Testada mínima - 8,00 metros

IX - VETADO

X - Rua José Theodoro Pereira da Silva
Inscrição cadastral - 011.009.004.000
Área mínima - 300,00m²
Testada mínima - 10,00 metros

XI - VETADO

XII - Rua Santa Terezinha e Avenida Brasil
Inscrição cadastral - 021.003.001.000
Área mínima - 127,00m²
Testada mínima - 3,58 metros

XIII - Rua Avenida Cristina Correa Job - Parque Fortaleza
Inscrição cadastral - 021.027.006.000
Área mínima - 2.430,00m²
Testada mínima - 5,20 metros

XIV - VETADO

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de setembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS